

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 89

NOVA REDAÇÃO: REVISADO: "A INSCRIÇÃO INDEVIDA DE NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO CONFIGURA DANO MORAL, DEVENDO A VERBA INDENIZATÓRIA SER FIXADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO CASO CONCRETO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE". PUBLICADO NO AVISO TJ Nº 52/2012.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0026906_08.2012.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 10/09/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO ROBERT MANNHEIMER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PRECEDENTES: APELAÇÃO CÍVEL Nº [0027080_73.2010.8.19.0004](#), 14ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 28/03/2012 E APELAÇÃO CÍVEL Nº [0002856_69.2009.8.19.0210](#), 9ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 27/03/2012.

REDAÇÃO ANTERIOR: RAZOÁVEL, EM PRINCÍPIO, A FIXAÇÃO DE VERBA COMPENSATÓRIA NO PATAMAR CORRESPONDENTE A ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, EM MOEDA CORRENTE, FUNDADA EXCLUSIVAMENTE NA INDEVIDA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DE N.º [2005.146.00006](#)– JULGAMENTO EM 10/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: DES. SÍLVIO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA: "PERMANECE A IDEIA DE QUE A CONDUTA DESCRITA NO VERBETE CARACTERIZA DANO MORAL. NO ENTANTO, O VALOR DA CONDENAÇÃO ALI PROPOSTO ENCONTRA SE SUPERADO, COMO DEMONSTRAM OS JULGADOS MAIS RECENTES DESTES TRIBUNAL, QUE TÊM FIXADO A VERBA COMPENSATÓRIA EM PATAMAR INFERIOR. POR OUTRO LADO, ESTE TRIBUNAL TEM SE MOSTRADO INFENSO À "PADRONIZAÇÃO" DE VERBA COMPENSATÓRIA ("A VOZ CORRENTE NO TRIBUNAL É DE QUE CADA CASO É UM CASO. A MAIORIA ENTENDE QUE NÃO É POSSÍVEL ESTABELECEMOS PATAMAR PARA FIXAÇÃO DO DANO, COMO JÁ SE TENTOU FAZER ATRAVÉS DE ENUNCIADO", ANUÁRIO DA JUSTIÇA, RIO DE JANEIRO, 2011, REVISTA CONSULTOR JURÍDICO, P.24). TAL INCLINAÇÃO PRETORIANA TAMBÉM INDICA QUE A ADOÇÃO DE ENUNCIADOS ABERTOS É UM CAMINHO A SER SEGUIDO, PORQUANTO É MAIS FÁCIL, DO QUE EM CASOS PARTICULARES, SER OBTIDO O CONSENSO. À MEDIDA QUE MAIS SE PARTICULARIZA A SITUAÇÃO, MAIS PENOSO SE TORNA CONSEGUIR A AQUIESCÊNCIA DA MAIORIA. COMO ENSINA PERELMAN, "AO FLEXIBILIZAR UMA NOÇÃO, ALARGAMOS O SEU CAMPO DE APLICAÇÃO, PERMITIMOS QUE ESCAPE ÀS CRÍTICAS, MAS AO MESMO TEMPO TORNAMO LA MAIS FRÁGIL E MAIS CONFUSA. PELO CONTRÁRIO, AO PRECISÁ LA, CLASSIFICAMO LA, MAS INSENSIBILIZAMO LA, E TORNAMO LA INAPLICÁVEL NUM GRANDE NÚMERO DE CASOS". (ÉTICA E DIREITO, PIAGET, P. 611).

PRECEDENTES: APELAÇÃO Nº [0027080_73.2010.8.19.0004](#), 14ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 28/03/2012; APELAÇÃO Nº [0002856_69.2009.8.19.0210](#), 9ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 27/03/2012". PUBLICADO NO DJERJ 15.05.2012, p 02

[AVISO TJ Nº 52/2012](#)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 248

ATENDEM AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVAS À IDADE E ALTURA MÍNIMAS, COMO CONDIÇÃO DE ACESSO AO CARGO PÚBLICO DE MILITAR, EXCLUÍDOS OS CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA CORPORAÇÃO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032050-94.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/08//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 360

"PARA PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MENOR COMPLEXIDADE, RELATIVAS A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTAMENTO OU SERVIÇO DE TELEFONIA, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 361

"RESSALVADAS AS DEMANDAS ACIDENTÁRIAS, PARA PERÍCIAS MÉDICAS DE MENOR COMPLEXIDADE QUE APURAM EXTENSÃO DAS LESÕES DA VÍTIMA, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 3,5 (TRÊS E MEIO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 362

"PARA PERÍCIAS GRAFOTÉCNICAS, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO, RESSALVADAS AS DESPESAS COM O CUSTO DA DILIGÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 363

"PARA PERÍCIAS QUE APURAM ERRO MÉDICO, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO, RESSALVADOS OS CASOS DE ESPECIALIZAÇÃO INCOMUM."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br